



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Propõe-se a adjudicação do procedimento assim como a aprovação da minuta do contrato.

20-03-2019  
MARLENE SÓFIA VIEIRA CASTILHO  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

Adjudique-se em termos de proposta  
e faças.  
Quem me respondeu do inquérito  
ohá! A 29/3/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 22/2019\_CPR\_E “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ÂNCORA”

REQUERENTE:

NIPG N 2335/19

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 04/03/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: “*Predilethes Construções, Lda.*”, “*Primus Lean, Lda.*” e “*Boaventura & Boaventura, Lda.*”, sendo o valor base do procedimento de € 30.292,50 (trinta mil, duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Unicamente apresentou proposta o concorrente “*Primus Lean, Lda.*” com o valor de € 30.188,85 (trinta mil cento e oitenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal. A firma “*Predilethes Construções, Lda.*” apresentou uma “*declaração de não apresentação de proposta*”, em virtude de o preço por eles alcançado ter sido superior ao preço base fixado.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de março, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos;

Pelo exposto propõe-se:



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

- Que a “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ÂNCORA”, seja adjudicada a “*Primus Lean, Lda.*”, pelo valor de € 30.188,85 (trinta mil cento e oitenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- A designação do técnico José Gonçalves, para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 2019/03/18  
ANA VELOSO DOURADO FERREIRA